



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N° 1802/2019

De 28 de Novembro de 2019

“Dispõe sobre a organização administrativa no expediente de protocolos e das outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o excesso de protocolos realizados diariamente;
- Considerando a necessidade de finalização de expedientes em aberto, resolve expedir o presente

DECRETO:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de protocolo e resposta de expediente de caráter não urgente de 09 de dezembro de 2019 até 06 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - O responsável pelo setor de protocolos deverá afixar avisos em locais visíveis na repartição.

Art. 3º - O caráter de urgência deverá ser descrito e justificado pelo requerente e analisado pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 28 de Novembro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.